

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO
CULTURAL DO EDITAL N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 8884/2025 -
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O 1º SALÃO DE ARTES VISUAIS
PNAB DE MAUÁ – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

A Secretaria de Cultura de Mauá torna público o resultado preliminar de candidatos habilitados e inabilitados na fase de análise cultural do Edital de Chamamento n° 005/2026 da categoria “1º SALÃO DE ARTES VISUAIS PNAB DE MAUÁ”.

O Proponente que não estiver de acordo com o resultado divulgado poderá apresentar recurso, conforme consta no item 7.4 do Edital, devidamente fundamentada e entregue eletronicamente **nos dias 19, 20 e 23 de março de 2026 pelo formulário do Mapa Cultural** <https://mapacultural.maua.sp.gov.br/oportunidade/137/#info>

Recursos apresentados após esse prazo não serão avaliados.

A Secretaria de Cultura disponibiliza um modelo de recurso no endereço eletrônico:
<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/oportunidade/137/#info>

Após o período de recurso e análise, será divulgada uma nova lista com o resultado final e a convocação para entrega de documentos, sendo essa uma etapa eliminatória e de total responsabilidade do Proponente.

Os documentos necessários estão detalhados no Item 8.1 do Edital de Chamamento n° 005/2026 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O 1º SALÃO DE ARTES VISUAIS PNAB DE MAUÁ

HABILITADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	INSCRIÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
Maria Luiza Meneses- RAIZES PRODUCAO CULTURAL LTDA	on-128057828	75.5	1º	Habilitado

INABILITADOS - - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	INSCRIÇÃO	RESULTADO	RESSALVA
Instituto Labirinto	on-514476527	38,5	1.A proposta não demonstra projeto curatorial. 2.Não foram apresentados os portfólios dos artistas selecionados. O documento, porém, é item obrigatório do Plano de Trabalho como estabelece o edital no item 6.2. 3.Além disso, demonstra plano de comunicação está superficialmente apresentado. 4.As ações formativas e de formação de público estão apenas citadas no Plano de Trabalho, mas não apresentam qualquer planejamento estratégico. 5.O projeto apresenta uma proposta de acessibilidade modesta, disposta apenas por compromisso com recursos mínimos de acessibilidade comunicacional. Apresenta proposta de acessibilidade atitudinal e estrutural que já é constante nos equipamentos. As demais medidas de acessibilidade apontadas no item 6.5 do edital não foram contempladas. 6.O “Material de Comprovação de Atividades Culturais” apresenta não está qualificado como solicita o edital no item 4.2.IV, carecendo de documentação das datas nas quais constem ano de realização das atividades, encontrado em apenas 01 página do documento. 7.Na Ficha Técnica demonstrada, a Pessoa Jurídica proponente se compromete com todas as funções propostas para a realização

			do projeto: produção, curadoria, mediação, comunicação e coordenação do projeto, à exceção da função de artista selecionado, o que demonstra centralização excessiva de responsabilidades e pode ocasionar sobrecarga de funções além de risco operacional na realização do projeto. Os nomes das pessoas físicas que vão exercer tais funções deveriam, porém, ter sido demonstrados na Ficha Técnica, pois a concentração indica fragilidade na divisão de tarefas e dos recursos públicos. 8.Em relação ao orçamento, a Planilha Orçamentária do projeto informa apenas 03 rubricas, o que reafirma apontamento anterior de uma estrutura de equipe pouco diversificada, a concentração de funções e a necessidade de maior detalhamento da equipe. 9.A rubrica " Produção, curadoria, mediação, comunicação e coordenação do projeto" deveria ter sido desmembrada por função para possibilitar sua análise de forma mais aprofundada. Ainda que a rubrica tenha sido detalhada no Plano de Trabalho, lá encontramos funções que não foram citadas anteriormente na Ficha Técnica e nem no Orçamento: Organização logística e mediação cultural durante o período expositivo, Planejamento e realização de 06 visitas monitoradas, Apoio às oficinas, rodas de conversa e ações formativas. 10.Não foram encontradas informações que pudessem subsidiar a avaliação dos quesitos: Aspectos de Impacto Sociocultural e Territorial ação proposta pelo projeto e Infraestrutura e Mobiliário complementar. 11.Pelo descumprimento acima apontado dos itens 6.2.f. e 7.3.1 do edital, indicamos a desclassificação do projeto.
Kauê Gregorio - PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	on-411116886	15	1. O projeto não demonstra com clareza como se dará a materialização de um Salão de Artes Visuais: o texto é pouco objetivo, não há conceituação, e a proposta não traduz a dimensão necessária para a execução de um evento cultural relevante. A ausência de

			detalhamento compromete a coerência entre justificativa, objetivos e metodologia. 2. Embora os objetivos mencionem a valorização da cultura nordestina, não há descrição consistente sobre como serão efetivadas ações fundamentais, como: Busca ativa de artistas e seleção de obras – não há cronograma ou metodologia clara, e o tempo previsto (60 dias) pode ser insuficiente para garantir qualidade, diversidade e relevância da exposição; Contato com escolas e promoção das ações formativas – não foram apresentadas estratégias de articulação; Visitas guiadas e atividades de mediação cultural – não há detalhamento sobre logística, equipe ou materiais necessários. Essas lacunas reduzem a viabilidade do plano de trabalho e comprometem o alcance dos objetivos. 3. O projeto não apresenta plano de comunicação robusto: as ações descritas são genéricas e não contemplam estratégias específicas para atingir público diverso, essa ausência de detalhamento limita o potencial de mobilização da comunidade. 4. A planilha orçamentária não detalha itens essenciais para custear etapas e serviços necessários para a plena realização do projeto, fragilidade que compromete a execução e demonstra falta de planejamento financeiro adequado. 5. O Anexo I foi preenchido de forma equivocada, trazendo informações de projeto musical alheio ao Edital de Artes Visuais. Essa inconsistência evidencia descuido na inscrição e reforça a falta de identidade da proposta. A falta de experiência prévia do proponente na realização de projetos de artes visuais fragiliza a capacidade técnica de execução. 6. Embora mencionadas, as ações formativas não possuem detalhamento quanto a conteúdos, metodologias, público-alvo ou profissionais envolvidos. Também não menciona medidas claras para atender os diversos aspectos da acessibilidade. Tais informações são fundamentais para avaliar a
--	--	--	--

			consistência pedagógica ou o impacto esperado pelo projeto.
--	--	--	---

Diante dos apontamentos acima, reforçamos que a inabilitação não desabona a qualidade do trabalho desenvolvido pela proponente, mas visa assegurar o cumprimento integral das normas previstas no edital e a transparência do processo seletivo.